



EXPEDIENTE

Série MPT em Quadrinhos

ISSN 2527-1091

Coordenação: Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo

Gerência: Wendell Luís Táboas (MPT/ES)

Ilustrações, Cor, Balões, Revisão Ortográfica, Diagramação e Editoração: DF Marketing Direto

Sinopse e Roteiro: Cláudia Gomes

Colaboraram: Adriane Reis de Araújo (MPT-PRT São Paulo/SP), Leonardo Osório Mendonça (MPT-PRT Recife/PE), Liege Nunes Nogueira Labuto (ASCOM - MPT/ ES) e Karla Oliveira (ASCOM - MPT/ES)

Apoio: Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho – COORDIGUALDADE, Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho – CODEMAT, Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente – COORDINFÂNCIA, Conselho Nacional de Saúde, Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, Rede pela Humanização do Parto e Nascimento – ReHuNa, Grupos de Trabalho do MPT: Gênero e Interseccionalidades no Trabalho e Proteção à Trabalhadora Gestante e Lactante.

Agradecimentos: Valdirene Assis (MPT-PRT São Paulo/SP), Silvana da Silva (MPT-PTM de Juiz de Fora/MG), Patrícia de Mello Sanfelici Fleischmann (MPT-PRT Porto Alegre/RS), Sebastião Vieira Caixeta (CNMP), Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade (MPT-PTM de São Bernardo do Campo/SP), Juliana Carreiro Corbal Oitaven (MPT-PTM de Santo Antônio de Jesus/BA), Ronaldo José de Lira (MPT-PRT Campinas/SP), Márcia Bandini (Médica do trabalho e docente da área de saúde do trabalhador da UNICAMP), Ana Lara Camargo de Castro (CPE/CNMP), Rodrigo Lima (Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade – SBMFC) e Livia Vasconcelos de Carvalho (ASCOM - MPT/MT)

Contato: quadrinhos@mpt.mp.br

Website: www.quadrinhos.mpt.mp.br

Facebook: www.facebook.com/MPT-em-Quadrinhos

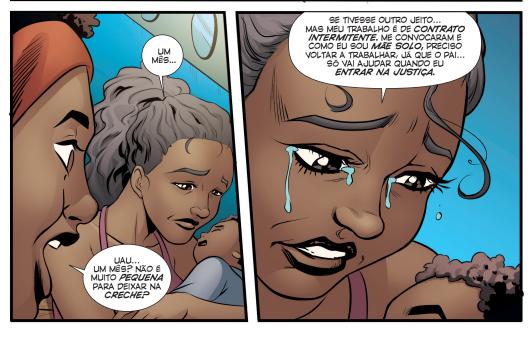
A série "MPT em Quadrinhos" teve início em junho de 2012 dentro do projeto "O MPT, a Sociedade e o Cidadão", vinculado à Coordenadoria Nacional de Estágio do MPT, coordenada, à época, pelas Dras. Guadalupe Louro Turos Couto (MPT/RJ) e Daniele Corrêa Santa Catarina (MPT/ES). Esta edição foi publicada na gestão do Procurador-Geral do Trabalho Dr. Alberto Bastos Balazeiro.

Esta obra poderá ser reproduzida ou utilizada mediante comunicação ao Ministério Público do Trabalho e citação da fonte.

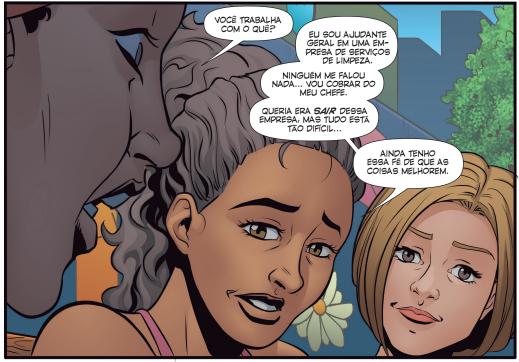
Vitória/ES - Agosto/2020











EU TE ENTENDO, É DIFÍCIL CONSEGUIR
TRABALHO DEPOIS QUE SE TEM FILHO. O HENRIQUE
JÁ TEM TRÊS ANOS, MAS EU FUI DEMITIDA ASSIM
QUE ACABOU A LICENÇA. E OLHA QUE SOU
FORMADA EM ADMINISTRAÇÃO E FIZ UMA
PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING!

PESQUISA
TRABALH
ESCOLA
TRABAL
APÓS O
E. PARA
MENOR E
TAXA DE
51%,

QUANDO
UM TRABAL
PROPOSTA RUI
PROPOSTA RUI

SEGUNDO UMA
PESQUISA DA FGV*, 35% DAS
TRABALHADORAS COM MAIOR
ESCOLARIDADE, PERDEM O
TRABALHO EM ATÉ UM ANO
APÓS O INÍCIO DA LICENÇA
E, PARA AS MULHERES COM
MENOR ESCOLARIDADE, ESSA
TAXA DE DEMISSÃO CHEGA A
51%! MAIS DA METADE!

EU CUIDAVA DO
MARKETING DE UMA
MARCA DE ROUPA
COM VÁRIAS FILIAIS,
DEPOIS QUE ME
DEMITIRAM, NÃO
CONSEGUI MAIS
NADA.

QUANDO CONSEGUI
UM TRABALHO, ERA UMA
PROPOSTA RUIM E COM SALÁRIO
MENOR. NÃO DESMERECENDO,
CLARO. É UM ÓTIMO TRABALHO,
FAÇO COM ORGULHO, MAS
NÃO É NA *MINHA ÁREA*.







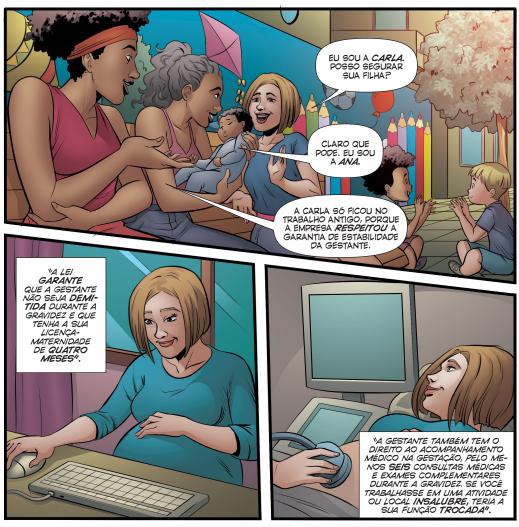
^{*} Fundação Getúlio Vargas - https://portal.fgv.br/think-tank/mulheres-perdem-trabalho-apos-terem-filhos













DIREITOS DA GESTANTE

LICENÇA-MATERNIDADE (120 dias)

Para todas que contribuem para a Previdência Social (INSS): microempreendedoras individuais, trabalhos temporarios, terceirizadas, Pago pelo autônomas, urbana, rural, INSS durante

de carteira assinada. Até trabalho intermitente.

LICENÇA-MATERNIDADE PELO PROGRAMA EMPRESA CIDADÃ (180 dias)

Empresas que aderirem recebem incentivo fiscal para ampliar a licença. Informe-sel Para garantir os 180 dias, a funcionária precisa solicitar a ampliação até o fim do primeiro mês após o parto. ESTABILIDADE (desde a descoberta da gravidez até 5 meses após o parto)- A estabilidade no trabalho é direito da empregada gestante, sendo o trabalho temporário, avulso, comissionado ou CLT, até mesmo se o contrato for de experiência. Só pode ser demitida por justa causa.

A ampliação do beneficio também se aplica à empregada de pessoa juridica que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança. pelos sequintes periodos:

I - por GO (sessenta) dias, quando se tratar de criança de até l (um) ano de idade,

11 - por 30 (trinta) dias, quando se tratar de criança a partir de 1 (um) até 4 (quatro) anos de idade completos, e

III - por 15 (quinze) dias, quando se tratar de criança a partir de 4 (quatro) anos até completar 8 (oito) anos de idade.

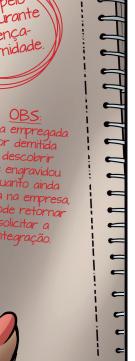
EXAMES - Mínimo de 6 consultas médicas e exames complementares durante o periodo de gestação, sem cortes de salário ou reposição de horário* OBS: Não se esquecer de apresentar atestado médico!

* Conforme o artigo 392, § 4°, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

0BS:

a licençamaternidade

Se a empregada for demitida e descobrir que engravidou enquanto ainda estava na empresa, ela pode retornar é solicitar a reintegração.



ABORTO NÃO INTENCIONAL

Comprovado por atestado médico:

- Antes da 23ª semana de gestação direito ao salário-maternidade de 2 semanas
- •Após a 23º semana de gestação é considerado parto (120 dias de licença-maternidade).

MAMÃE ADOTIVA - Tempo de licença-maternidade:

- Adoção de criança de até um aninho 120 dias
- Adoção de criança de l ano e l dia até 4 anos 60 dias
- Adoção de criança de 4 anos até 8 anos 30 dias

EM CASO DE TRABALHO INSALUBRE - É proibido que gestantes e lactantes trabalhem em locais insalubres. Durante esse período, a trabalhadora deverá ser removida para outra área de trabalho da empresa.

DIREITOS DA GESTANTE DEPOIS DA GRAVIDEZ

DIREITOS DA LACTANTE - Até que a criança complete 6 meses de idade, a mamãe poderá amamentá-la por duas vezes, em descansos de 30 min. cada. A empresa tem que prover um espaço para essa amamentação e para a guarda da criança nesse período.

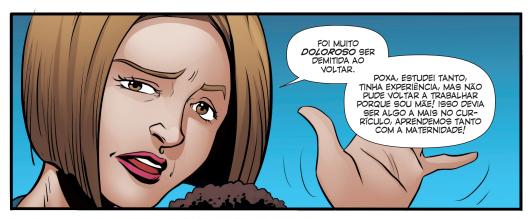
OBS: Pode ser negociado chegar ou sair do trabalho recuperando essa lh a mais para amamentar e cuidar do bebê. Esse tempo pode aumentar, se o bebê não estiver bem de saúde.

LICENÇA-PATERNIDADE (5 dias)

A licença começa a contar a partir do primeiro dia útil após o nascimento do(s) filho(s) e não é um benefício previdenciário.

OBS: Se a sua empresa aderiu ao Programa Empresa Cidadã, serão 20 dias de licença.





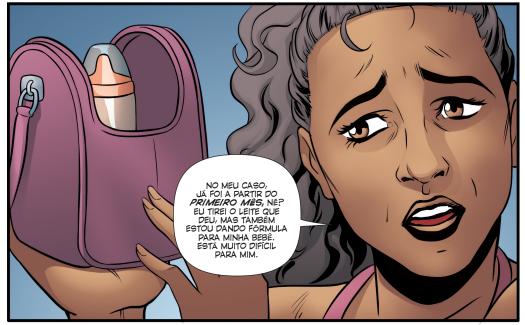












* https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5631:oms-e-unicef-lancam-novas-orientacoes-para-promover-aleitamento-materno-em-unidades-de-saude-de-todo-o-mundo<emid=820



EM 2019, A COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS LANÇOU O PLANO DE PROTEÇÃO À GESTANTE E À LACTANTE TRABALHADORA.

> O PLANO* FOI FORMULADO PELO MPT PARA DIVULGAR MAIS OS DIREITOS DA GESTANTE E DA LACTANTE E CHECAR SE AS EMPRESAS ESTÃO FAZENDO TUDO DIREITINHO.



O plano foi finalizado após a realização de várias audiências com entidades governamentais e da sociedade civil, com a apresentação de sugestão por todos os interessados. Saiba mais em:

https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ctasp/noticias/plano-de-protecao-a-gestante-e-lactante-trabalhadora

** Ministério Público do Trabalho





- *****https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/3-noticias/todas-asnoticias/11212-campanha-de-apoio-a-gestantes-e-lancada-por-cnmp-mpt-e-mp-ms

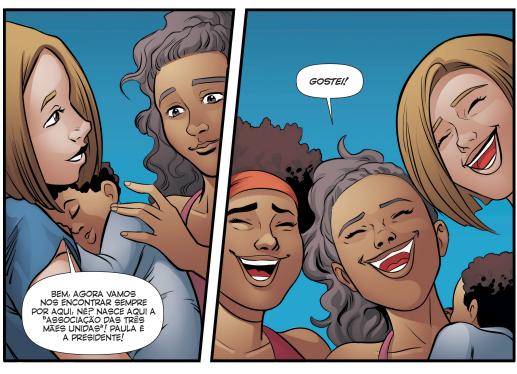














A gravidez é um momento repleto de mudanças e transformações para o bebê e sua família.

Para haver o bem-estar da mãe e da criança, o estado deve assegurar que essa nova vida comece com o máximo de estabilidade possível.

Ainda há muito a ser discutido e melhorado, mas esse novo passo começa, com você ciente e cobrando os seus direitos.







www.quadrinhos.mpt.mp.br

Realização

